

ÍNDICE	PÁGINA
Princípios Gerais	2
Serviço de Tráfego Aéreo	3
Serviço de Socorros	4
Supervisor de Aeroporto	5
Serviço de Operações Aeroportuárias	6
Divisão de Engenharia e Manutenção	7
Polícia do Aeroporto	8
Serviço de passageiros	9
Posto Socorros	10
Operador/Representante da Companhia	11

PRINCÍPIOS GERAIS

1. DEFINIÇÃO

- 1.1.** Uma concentração de pessoas no aeroporto, for a do normal, mesmo quando sob a forma de manifestação de índole pacífica, devendo ser encarada como uma situação potencialmente perigosa, exigindo medidas cautelares e procedimentos adequados;

2. RESPOSTA INICIAL

2.1. SERVIÇO DE SOCORROS (SS)

- a) O SS prepara-se para actuar;
- b) A polícia do aeroporto é alertada;
- c) Outros serviços de emergência não são alertados;

2.2. SERVIÇOS MÉDICOS

- a) Não são alertados;

2.3. COMANDO E CONTROLE


- a) O COE é activado;

2.4. EQUIPAMENTO DE APOIO

- a) Não são mobilizados;

2.5. CENTRO DE ACOLHIMENTO E DE RECEPÇÃO

- a) O Centro de Acolhimento de Passageiros (CAP) e o Centro de Apoio e Recepção de Familiares e amigos (CARFA) não são activados;

 <p>Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	Plano de emergência e evacuação_	
Controlo de Multidões_		Capítulo_ 2 Página_ 3 de 11

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO – TORRE DE LISBOA

(Extensões Telefónicas – 20729)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Nestas circunstâncias não é requerida qualquer acção, excepto se for solicitada;

1.2. No caso do STA ter conhecimento de qualquer concentração anormal de multidões deve:

- a) Informar o SUPALS;
- b) Manter-se em ligação com este ou o COE, face à existência de eventuais limitações operacionais decorrentes da situação;


ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE SOCORROS

(Extensões Telefónicas – 21222)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao tomar conhecimento da situação (concentração anormal de multidões) potencialmente tumultuosa, na área do aeroporto deve:

- a)** Preparar-se para uma situação de prevenção local, entrando de prevenção;
- b)** Se a situação se agravar, com a ocorrência de fogos ou outros danos onde couber o seu auxílio, entra em acção a pedido do SUPALS/COE, com os meios disponíveis;

 <p>Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p>Controlo de Multidões_</p>		<p>Capítulo_ 2 Página_ 5 de 11</p>

ACÇÕES A TOMAR PELO SUPALS

(Extensões Telefónicas – 21725 / Telm. - 968030268)

1. ACÇÃO IMEDIATA


1.1. Ao ter conhecimento do incidente originado por aglomeração anormal de multidões potencialmente tumultuosas deve:

- a)** Activar de imediato o COE e assumir o seu comando até à chegada das Entidades que o integram, (a partir desta altura deverá permanecer no COE, coordenando a rede de emergência);
- b)** Efectuar os contactos previstos no anexo 2.1;
- c)** Mandar exercer vigilância com o pessoal disponível, na área afectada, de modo a acompanhar o evoluir da situação, tendo em especial atenção os pontos críticos de acesso ao lado AR;
- d)** Manter ligação com o STA, se da situação surgirem limitações operacionais;

1.2. Preparar-se para o agravamento da situação e se necessário o apoio de meios exteriores, designadamente de evacuação e assistência médica, contacta o SS e solicita o Contacto o INEM/CODU dando detalhes do incidente;

1.3. Activa o ponto de encontro e estabelece contacto com o PCM.

Nota: Dado que qualquer situação que envolva a formação de multidões no Aeroporto ou imediações, constitui risco para a segurança, pela imprevisibilidade do seu comportamento, como também por constituir oportunidade a acção terrorista, devem ser cumpridas com rigor, as normas de segurança aeroportuária e todas as instruções que forem, oportunamente, difundidas.

 <p>Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	Plano de emergência e evacuação_	
Controlo de Multidões_		Capítulo_ 2 Página_ 6 de 11


ACÇÕES A TOMAR PELO SOA

(Extensões Telefónicas – 21431 / Telm. - 964519299)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. O SUPOPS, ao ter conhecimento de uma situação que envolva perturbações nas instalações aeroportuárias, originada por aglomeração anormal de multidões, potencialmente tumultuosas deve:

- a)** Informar todos os OPAS e coordená-los de acordo com as instruções recebidas do SUPALS/COE;
- b)** Efectuar os contactos descritos no anexo 2.2;

 <p>Aeroportos Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p>Controlo de Multidões_</p>		<p>Capítulo_ 2 Página_ 7 de 11</p>


ACÇÕES A TOMAR PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

(Extensões Telefónicas – 25031 / Telm. - 966041589)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber uma chamada da Central telefónica informando sobre a situação, o Chefe de Divisão de Engenharia e Manutenção deve:

- a)** Informar imediatamente a estrutura dos departamentos, pondo-os em condições de poderem ser utilizados, se necessário;
- b)** Mandar reforçar a vigilância das instalações e equipamentos à sua responsabilidade;
- c)** Informar o SUPALS/COE dos recursos disponíveis, bem como necessidades de reforço na segurança de equipamentos ou instalações que considere em risco, face à situação;
- d)** Manter-se em ligação com o COE, e em prevenção, aguardando instruções;

 Aeroportos Lisboa <small>Damos vida aos aeroportos.</small>	Plano de emergência e evacuação_	
Controlo de Multidões_		Capítulo_ 2 Página_ 8 de 11

ACÇÕES A TOMAR PELA POLÍCIA DO AEROPORTO

(Extensões Telefónicas – 21608 / 21798)

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. Ao receber uma mensagem do SUPALS informando do incidente, a Polícia do Aeroporto seguirá os procedimentos operacionais internamente definidos de molde a realizar as acções constantes do plano de segurança do Aeroporto ou outras a elas associadas que forem superiormente determinadas;

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO A PASSAGEIROS

(Extensões Telefónicas – 21248 / Telm. - 968030269)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Após recebida a mensagem (da Central Telefónica), referindo esta emergência o ALSTER deve:

- a)** I. Constituir com elemento(s) do serviço um Gabinete de apoio ao COE (Edifício COE/COPCAV);
- b)** II. Informar a Central Telefónica para que esta encaminhe para o Gabinete de Apoio todas as chamadas do exterior, nomeadamente as procedentes da Comunicação Social e/ou entidades oficiais;
- c)** III. Constituir uma Sala de Imprensa (Sala da comunicação Social), para onde providenciará o encaminhamento dos Órgãos de Comunicação Social que afluírem ao Aeroporto (Sala Vip A);

ACÇÕES A TOMAR PELO OPERADOR / REPRESENTANTE DA COMPANHIA

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Logo que tenham conhecimento da situação e a mesma seja susceptível de ocasionar perturbação à normalidade das Operações Aeroportuárias:

- a)** Mantém-se em situação de prevenção;
- b)** Fiscaliza os acessos a instalações que lhe estão confiadas;
- c)** Encaminha os passageiros de acordo com as instruções que lhe forem transmitidas pelos SUPALS/COE;
- d)** Presta a colaboração que lhe for solicitada pela Autoridade Aeroportuária, sem prejuízo das suas atribuições;
- e)** Mantém-se em ligação com o COE e com os responsáveis sectoriais, de modo a acompanhar o evoluir da situação;
- f)** Transmite ao pessoal navegante, quaisquer limitações ao tráfego aéreo que venham a ser impostas, ou outras instruções, adequadas à situação;

ACÇÕES A TOMAR PELO POSTO DE SOCORROS

(Extensões Telefónicas – 21318)

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. O Pessoal do posto de médico ficará em alerta e pronto para uma resposta imediata, após alerta dado pelo COE.